

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



## Deliberação dos Comitês PCJ nº 031/2009, de 31/03/2009.

*Empossa representantes dos órgãos governamentais e da sociedade civil (Usuários de Recursos Hídricos e Organizações Cíveis) nos Plenários do CBH-PCJ, do PCJ FEDERAL e do CBH-PJ.*

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 3ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências e

**Considerando** o que dispõe o artigo 7º, do Estatuto do CBH-PCJ, sobre a sua composição e a participação dos seus membros no Plenário do PCJ FEDERAL;

**Considerando** o que dispõe o Regimento Interno do PCJ FEDERAL, no seu CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO E DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ;

**Considerando** o que dispõe o artigo 7º, do Regimento Interno do CBH-PJ, sobre a sua composição e a participação dos seus membros no Plenário do PCJ FEDERAL;

**Considerando** que os Prefeitos dos Municípios que compõem os Comitês PCJ são seus membros natos, podendo indicar seus respectivos suplentes;

**Considerando** que a Secretaria Executiva oficiou todos os Órgãos dos Governos de Minas Gerais, São Paulo e da União solicitando manifestação no sentido de ratificarem ou retificarem as indicações dos respectivos representantes nos Plenários dos Comitês PCJ;

**Considerando** a Deliberação dos Comitês PCJ nº 008/08, de 18/09/2008, que, dentre outras providências, estabeleceu o calendário das eleições dos Comitês PCJ; constituiu Comissão Eleitoral e aprovou os “Procedimentos e critérios para o processo de escolha e indicação de representantes nos Plenários dos Comitês PCJ”, dos Segmentos “Usuários de Recursos Hídricos” e “Organizações Cíveis”, para o mandato 2009/2011;

**Considerando** as Assembléias Gerais da Sociedade Civil realizadas no DAEE/Piracicaba e na Oficina Ambiental de Extrema/MG, simultaneamente, no dia 10/03/09;

**Considerando** que as entidades dos setores que compõem o Segmento “Usuários de Recursos Hídricos” inscreveram suas chapas dentro do prazo estabelecido pelo inciso VII do art. 1º da Deliberação dos Comitês PCJ nº 008/08, de 18/09/2008;

**Considerando** que não houve inscrição de chapas para o Setor “ABASTECIMENTO PÚBLICO E LANÇAMENTO DE EFLUENTES - Tipo IB (usuários não associados a entidades associativas desse setor)” e para o Setor “HIDROVIÁRIO, TURISMO, PESCA, LAZER E OUTROS USOS NÃO CONSUNTIVOS”;

**Considerando** que a votação dos usuários de recursos hídricos (pessoas físicas ou jurídicas) nas chapas inscritas dos Setores que as representam, ocorreu no DAEE/Piracicaba, em 12/03/09, em horário comercial, de acordo com o inciso XV do art. 1º da Deliberação dos Comitês PCJ nº 008/08, de 18/09/2008;

**Considerando** que a Comissão Eleitoral juntamente com os representantes das entidades participantes das chapas inscritas se reuniram na Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, em 17/03/09, conforme dispõe o inciso XVI do art. 1º da Deliberação dos Comitês PCJ nº 008/08, de 18/09/08, e apuraram todos os votos dos usuários de recursos hídricos;

**Considerando** o que, conforme dispõem o §10º do art 9º do Estatuto do CBH-PCJ; o §1º do art. 11 do Regimento Interno do PCJ FEDERAL e o §5º do Art. 7º do Regimento Interno do CBH-PJ, os membros eleitos do segmento usuários de recursos hídricos, reunidos em 17/03/09, na Secretaria Executiva dos Comitês PCJ definiram preenchimento das vagas para as quais não houve inscrição de chapas,

### Deliberam:

**Artigo 1º** – O Plenário do PCJ FEDERAL, no segmento Órgãos Governamentais, passa a ter a seguinte composição:

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



D) Para atender ao disposto no inciso I, do artigo 8º, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, ficam empossados, nesta data, os representantes dos seguintes Órgãos e Entidades da União:

TITULAR	SUPLENTE
Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano – SRH/MMA	Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano – SRH/MMA
a ser indicado	a ser indicado
a ser indicado	a ser indicado

II) Para atender ao disposto no inciso I, do artigo 7º, do Estatuto do CBH-PCJ, ficam empossados, nesta data, os representantes indicados dos seguintes Órgãos e Entidades do Governo do Estado de São Paulo:

- Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento;
- Secretaria de Estado da Assistência Social;
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento;
- Secretaria de Estado da Educação;
- Secretaria de Estado da Fazenda;
- Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo;
- Secretaria de Economia e Planejamento;
- Secretaria de Estado de Saneamento e Energia;
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente;
- Secretaria de Estado dos Transportes;
- Secretaria de Estado da Saúde;
- Secretaria de Estado da Segurança Pública - 4ª Companhia de Polícia Ambiental;
- Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo - CODASP;
- Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP;
- Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB;
- Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE; e
- Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.

III) Para atender ao disposto no inciso I, do artigo 7º, do Regimento Interno do CBH-PJ, ficam empossados, nesta data, os representantes indicados dos seguintes Órgãos e Entidades do Governo do Estado de Minas Gerais:

TITULAR	SUPLENTE
SEMAD – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	IEF – Instituto Estadual de Florestas
IGAM – Instituto Mineiro de Gestão das Águas	COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais
FEAM – Fundação de Estado do Meio Ambiente	SEAPA – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

IV - Para atender ao disposto no inciso II, do artigo 8º, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, ficam empossados, nesta data, os membros titulares e respectivos suplentes, escolhidos pelo Plenário do CBH-PCJ, representantes dos seguintes Órgãos e Entidades do Governo do Estado de São Paulo:

- Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento;
- Secretaria de Estado de Saneamento e Energia;
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente;
- Secretaria de Estado da Saúde.

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



V - Para atender ao disposto no inciso IV, do artigo 8º, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, ficam empossados, nesta data, os membros titulares e respectivos suplentes, conforme dispõe o inciso I, do art. 7º, do Regimento Interno do CBH-PJ, representantes dos seguintes Órgãos e Entidades do Governo do Estado de Minas Gerais:

TITULAR	SUPLENTE
SEMAD – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	IEF – Instituto Estadual de Florestas
IGAM – Instituto Mineiro de Gestão das Águas	COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais
FEAM – Fundação de Estado do Meio Ambiente	SEAPA – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**Artigo 2º** – Passam a compor os Plenários dos Comitês PCJ, sendo empossados, nesta data, os seus respectivos representantes, as entidades eleitas do segmento “*Usuários de Recursos Hídricos*”, conforme composição estabelecida no inciso IV, do artigo 7º, do Estatuto do CBH-PCJ; nos incisos I e II, do artigo 9º, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL e no inciso III, do artigo 7º, do Regimento Interno do CBH-PJ, a seguir relacionadas:

## I – Setor: abastecimento urbano e lançamento de efluentes:

Vaga	Titular	Suplente	UF	Participação nos Plenários		
				CBH-PCJ	PCJ FEDERAL	CBH-PJ
1	SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	SP		X	
2	SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	SP		X	
3	DAE - Departamento de Água e Esgoto de Americana	CODEN - Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa	SP		X	
4	ASSEMAE - Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento	ASSEMAE - Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento	SP	X	X	
5	ASSEMAE - Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento	ASSEMAE - Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento	SP	X	X	
6	ABCON - Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto	ASSEMAE - Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento	SP		X	

## II – Setor: indústria, comércio, de prestação de serviços e de mineração:

Vaga	Titular	Suplente	UF	Participação nos Plenários		
				CBH-PCJ	PCJ FEDERAL	CBH-PJ
1	FIESP - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo	CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - DR Bragança Paulista	SP	X	X	
2	CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - DR Limeira	CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - DR Santa Bárbara d'Oeste	SP	X	X	
3	CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - DR Jundiaí	CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - DR Indaiatuba	SP		X	
4	CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - DR Piracicaba	CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - DR Rio Claro	SP		X	
5	CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - DR Campinas	CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - DR Americana	SP		X	
6	ÚNICA - União da Agroindústria Canavieira do Estado de São Paulo	SIMESPI - Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mec., de Material Elétrica, Eletrônica, Siderúrgica e de Fundições	SP		X	

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



7	SinMec - Sindicato das Ind. Metalúrgicas, Mec. e de Materiais Elétricos de Cambuí, Camanducaia, Extrema e Itapeva	SinMec - Sindicato das Ind. Metalúrgicas, Mec. e de Materiais Elétricos de Cambuí, Camanducaia, Extrema e Itapeva	MG		X	X
---	---	---	----	--	---	---

### III – Setor: irrigação e uso agropecuário:

Vaga	Titular	Suplente	UF	Participação nos Plenários		
				CBH-PCJ	PCJ FEDERAL	CBH-PJ
1	Sindicato Rural de Jundiá	Sindicato Rural de Rio Claro	SP	X	X	
2	Sindicato Rural de Campinas	Sindicato Rural de Limeira	SP	X	X	
3	Sindicato Rural de Piracicaba e Região	Sindicato Rural de Bragança Paulista	SP		X	
4	Sindicato Rural de Extrema	Sindicato Rural de Extrema	MG		X	X

### IV – Setor: hidroeletricidade:

Vaga	Titular	Suplente	UF	Participação nos Plenários		
				CBH-PCJ	PCJ FEDERAL	CBH-PJ
1	ABCE - Associação Brasileira de Concessionárias de Energia Elétrica	SIESP - Sindicato da Indústria de Energia do Estado de São Paulo	SP	X	X	

### V – Setor: hidroviário, turismo, lazer, pesca e outros usos não-consuntivos:

Vaga	Titular	Suplente	UF	Participação nos Plenários		
				CBH-PCJ	PCJ FEDERAL	CBH-PJ
1	COOPERVAP - Cooperativa dos Produtores do Polo Hidroviário, Industrial, Agrícola e Turístico do Valo do Rio Piracicaba	COOPERVAP - Cooperativa dos Produtores do Polo Hidroviário, Industrial, Agrícola e Turístico do Valo do Rio Piracicaba	SP	X	X	
2	Associação do Circuito Turístico Serras Verdes do Sul de Minas	Associação do Circuito Turístico Serras Verdes do Sul de Minas	MG		X	X

**Artigo 3º** - Passam a compor os Plenários dos Comitês PCJ, sendo empossados, nesta data, os seus respectivos representantes, as entidades do Estado de São Paulo eleitas no Segmento Organizações Cívicas, conforme composição estabelecida no inciso III, do artigo 7º, do Estatuto do CBH-PCJ e no inciso I, do artigo 10, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, a seguir relacionadas:

#### I - Universidades, Institutos de ensino superior e entidades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico:

Vaga	Titular	Suplente	Participação nos Plenários	
			CBH-PCJ	PCJ FEDERAL
1	FUMEP - Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba	CENA/USP - Centro de Energia Nuclear na Agricultura da USP	X	X
2	CENA/USP - Centro de Energia Nuclear na Agricultura da USP	FUMEP - Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba	X	X

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



## II - Sindicatos de trabalhadores, associações técnicas não governamentais e comunitárias:

Vaga	Titular	Suplente	Participação nos Plenários	
			CBH-PCJ	PCJ FEDERAL
1	VIVERE - Associação dos Engenheiros, Agrônomos e Arquitetos da Região Bragantina	AESABESP - Associação dos Engenheiros da SABESP	X	X
2	AESABESP - Associação dos Engenheiros da SABESP	VIVERE - Associação dos Engenheiros, Agrônomos e Arquitetos da Região Bragantina	X	X

## III - Entidades ambientalistas:

Vaga	Titular	Suplente	Participação nos Plenários	
			CBH-PCJ	PCJ FEDERAL
1	SORIDEMA - Sociedade Rioclarense de Defesa do Meio Ambiente	ONG Elo Ambiental	X	X
2	FLORESPI - Associação de Recuperação Florestal da Bacia do Rio Piracicaba e Região	SORIDEMA - Sociedade Rioclarense de Defesa do Meio Ambiente	X	X
3	Fórum Permanente das Entidades que Exercem Atividades Ambientais nas Bacias dos Rios PCJ	FLORESPI - Associação de Recuperação Florestal da Bacia do Rio Piracicaba e Região	X	X
4	INEVAT - Instituto de Estudos do Vale do Tietê	Fórum Permanente das Entidades que Exercem Atividades Ambientais nas Bacias dos Rios PCJ	X	X

## IV – Consórcio e Associações Intermunicipais de bacias hidrográficas:

Vaga	Titular	Suplente	Participação nos Plenários	
			CBH-PCJ	PCJ FEDERAL
1	Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Consórcio PCJ	Consórcio Intermunicipal do Ribeirão Pirai	X	X

**Artigo 4º** - Passam a compor os Plenários dos Comitês PCJ, sendo empossados, nesta data, os seus respectivos representantes, as entidades do Estado de Minas Gerais eleitas no Segmento Organizações Civas, conforme composição estabelecida no inciso IV, do artigo 7º, do Regimento Interno do CBH-PJ e no inciso II, do artigo 10, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, a seguir relacionadas:

**I – Organizações civis, legalmente constituídas, com sede ou representação e atuação comprovada na área territorial da bacia hidrográfica dos rios Piracicaba e Jaguari, voltada à proteção do meio ambiente ou gestão de recursos hídricos:**

Vaga	Titular	Suplente	Participação nos Plenários	
			PCJ FEDERAL	CBH-PJ
1	AME - Associação do Meio Ambiente de Extrema	AME - Associação do Meio Ambiente de Extrema	X	X
2	AMATEF - Associação dos Moradores dos Bairros São Brás, Tenentes e Furnas	Fundação Cloé Misael Cardoso Pinto Filho		X
3	Fundação Cloé Misael Cardoso Pinto Filho	AMATEF - Associação dos Moradores dos Bairros São Brás, Tenentes e Furnas		X

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



**Artigo 5º** - O mandato dos indicados e empossados por esta Deliberação compreende o período entre 31 de março de 2009 e a data da próxima eleição, que deverá ocorrer até 31 de março de 2011.

**Artigo 6º** - Esta Deliberação entra em vigor a partir da sua aprovação pelos Comitês PCJ.

**Eduardo Lovo Paschoalotti**  
Presidente em exercício do CBH-PCJ e  
do PCJ FEDERAL

**Luiz Roberto Moretti**  
Presidente em exercício do CBH-PJ e  
Secretário-executivo dos Comitês PCJ

**Publicada no DOE em 03/04/09**